



Reconhecida de Utilidade Pública. Lei Municipal 1520 de 13/10/77

Lei Estadual nº 4367 de 19/10/81 - CNPJ- 03.486.123/0001-72

Fones: (65) 3644-3322 / (65) 3644-2233. E-mail:

financeiro@grandetemplo.com

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3500, Centro Político

Administrativo, CEP-78.049-100. Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

## CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MINISTÉRIO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CUIABÁ E REGIÃO

Considerando o falecimento do nosso Pastor Presidente Sebastião Rodrigues de Souza, bem como do Pastor Vice Presidente Rubens Ciro de Souza;

Considerando que em caso de vacância por morte de ambos os pastores ocupantes da Presidência e Vice Presidência, não há regras explícitas estatutária para que, interinamente, os respectivos cargos sejam ocupados, para que a Igreja não sofra solução de continuidade, principalmente, na área administrativa, em cumprimento de exigências legais;

Considerando que o processo de substituição do cargo de Presidente da Igreja demandará um interregno de tempo até que o candidato indicado pela Mesa Diretora da Convenção dos Ministros e Igrejas das Assembleias de Deus de Mato Grosso (COMADEMAT), seja devidamente aprovado em Assembleia Geral da Igreja, convocada para esse fim, conforme o artigo 50º, *in verbis*:

***“Art. 50º - O Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus será indicado pela Mesa Diretora da Convenção dos Ministros e das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus no estado de Mato Grosso – COMADEMAT, com a necessária deliberação da Assembleia Geral e aprovação por dois terços dos presentes.”***

Considerando que o artigo 75º do Estatuto da Igreja remete para o Ministério a decisão em casos omissos, *in verbis*:

***“Art. 75º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em reunião do Ministério convocada especialmente para este fim.”***

Considerando que o Ministério da Igreja é composto de Pastores, Evangelistas, Presbíteros e Diáconos, conforme o artigo 49º, *in verbis*:

***“Art. 49º - O Ministério é o órgão de deliberação espiritual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, e é composto de membros vocacionados ao sacerdócio para a propagação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, denominados de: Pastores, Evangelistas, Presbíteros e Diáconos.”***

Eu, Pastor Nelson Barbosa Alves, em comum acordo com a Diretoria da Igreja, convoco o Ministério da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Cuiabá e Região para que, em reunião extraordinária, a ser realizada no dia 11/07/2020, às 9:00 h, na Sede nova da Igreja, situada à Rua Arnaldo de Matos, nº 56, nesta Capital, para que possamos discutir, apreciar e decidir quanto às seguintes pautas:

- a) A escolha do Pastor Presidente Interino da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Cuiabá e Região para exercer as atribuições conferidas ao cargo de Presidente, conforme o artigo 38º do Estatuto, durante o interregno de tempo entre a escolha do candidato a Presidente, pela Mesa diretora da COMADEMAT, e a



**Reconhecida de Utilidade Pública. Lei Municipal 1520 de 13/10/77**  
**Lei Estadual nº 4367 de 19/10/81 - CNPJ- 03.486.123/0001-72**  
Fones: (65) 3644-3322 / (65) 3644-2233. E-mail:  
financeiro@grandetemplo.com  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3500, Centro Político  
Administrativo, CEP-78.049-100. Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

data da decisão da Igreja, em aprova-lo ou não, na Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, previamente convocada com antecedência mínima de 15 dias para esse fim;

- b) As regras do processo de deliberação da Assembleia Geral e aprovação por dois terços dos presentes;
- c) O cargo de Vice Presidente;
- d) Assuntos Gerais.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2020

PASTOR NELSON BARBOSA ALVES

PRIMEIRO SECRETÁRIO